

LEI N° 1.464/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a criação de elemento de despesa para transferência de recursos financeiros à APAE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.242.0012.2.040 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

335041.00 – Contribuições R\$71.600,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

06.08.242.0012.2.040 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$51.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.600,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 05 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Marlene José da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social